



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 026/2020, de 10 de julho de 2020.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação - 1203 - Recapeamento asfáltico de trecho da rua 24 de Agosto e trecho da Rua Carlos Guiland.

Objetivo – Recapeamento asfáltico de trecho da rua 24 de Agosto e trecho da rua Carlos Guiland.

Dotação: 0802 15 451 0077 1203 442093 00 00 00 00 1257	R\$	100,00
Dotação: 0802 15 451 0077 1203 449051 00 00 00 00 1257	R\$	238.856,00
Dotação: 0802 15 451 0077 1203 449051 00 00 00 00 0001	R\$	9.952,33

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do contrato de repasse



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

900267/2020, e a contrapartida no valor de R\$ 9.952,33 será reduzida da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0802 15 452 0077 2041 339030 00 00 00 00 0001 R\$ 9.952,33

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, ao 10 de julho de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa a inclusão no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, considerando o Contrato de Repasse nº 900267/2020, oriundo de projeto cadastrado junto ao SICONV, objetivando o recapeamento asfáltico de trecho da rua 24 de Agosto e trecho da rua Carlos Guiland, a fim de proporcionar melhoria na qualidade de vida de toda a população do Município.

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores, em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 10 de julho de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal